



**ATA Nº 39/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457**

**ATAS EXTRAORDINÁRIAS Nº 39, 40 E 41/2025 -SGG/COCEB - CEE-18457**

Ata da reunião extraordinária de número 39, 40 e 41 de 2025 da Câmara de Educação Básica, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, com início às 8 (oito) horas e 10 (dez) minutos, na sala das sessões, presidida pelo Presidente Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Guaraci Silva Martins Gidrão, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Morais, Luelli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marelha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça Carvalho, Thais Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Ângela Maria Mota Severo, Antonina Di Salvatore, Carina Sousa Pereira, Esther Silva Aguiar de Souza, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Luciane Alves Neves, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Mônikathielly Passos Silva, Raquel Toni Machado de Mendonça, Renata Araújo Chaves, Ruth Barbosa de Jesus e Walma Elias Camargo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 2. Consulta de processos emergenciais. O Senhor Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas a todos e passou-se ao relato dos processos. 01) N. 202400006038421, de interesse da Escola Evangélica Princípio do Saber, situada no município de Piracanjuba, no que se referia ao credenciamento, autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, devido as alterações no CNPJ, bem como a validação dos atos pedagógicos regulares praticados e mudança de endereço. Relator: Conselheiro Marcos Elias Moreira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. 02) N. 202400006056369, de interesse do Colégio Estadual de Educação do Campo José Manoel da Silva, situado no município de Firminópolis, no que se referia ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, autorização para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio, mediados por tecnologia, validação dos atos pedagógicos e mudança de denominação. Relator: Conselheiro Sebastião Lázaro Pereira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 03) N. 202418037002682, de interesse da Escola Atos, situada no município

de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano. Relator: Conselheiro Railton Nascimento Souza. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2029. 04) N. 202418037002052, de interesse da Escola Ellos, situada no município de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e a validação dos atos pedagógicos praticados. Relator: Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carnielo. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2026, com a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado. 05) N. 202400006058019, de interesse do Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira, situado no município de Mambaí, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio. Relator: "Ad hoc" Conselheiro Marcos Elias Moreira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. 06) N. 202400006022633, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Alfredo Nasser, situado no município de Uruaçu, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio e mudança de endereço. Relator: Conselheira Ludmylla da Silva Moraes. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 07) N. 202418037002029, de interesse do Colégio Símbios, situado no município de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio e a autorização para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano. Relator: Conselheiro José Leopoldo da Veiga Jardim Filho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 08) N. 202400006038763, de interesse do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Carmem Divina da Costa, situado no município de Goianópolis, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento oferta da educação infantil. Relator: Conselheira Thaís Falone Bernardes. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. 09) N. 202400006026024, de interesse do Colégio Osvaldo Cruz, situado no município de Piracanjuba, no que se referia ao recredenciamento e renovação de autorização para a oferta do ensino médio. Relator: Jaime Ricardo Ferreira. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2026, com a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado, o motivo foi a atuação sem o ato autorizativo da escola. O Relator reduziu o prazo, porque não atendeu as determinação da resolução anterior. 10) N. 202400006119793, de interesse do Colégio Visão, situado no município de São João D'Aliança, no que se referia ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino da educação infantil, ensino fundamental do 1º ao 9º e ensino médio. Relator: Conselheiro Valter Gomes Campos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. O Conselheiro Valter Gomes Campos sugeriu e foi aprovado a inserção no parecer de um texto levando-se em consideração a não observância dos prazos previstos na legislação. 11) N. 202400006062952, de interesse do Colégio Estadual Povoado Estiva, situado no município de São Domingos, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, da educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa e da autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia. Relator: Conselheira Osvany da Costa Gundim Cardoso. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2027, com o voto contrário da Conselheira Luelli Nogueira Duarte e Silva e a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado. 12) N. 202418037008701, de interesse do Colégio Delta, situado no município de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio. Relator: Conselheira Sueid Mendonça Carvalho. A Conselheira Relatora contextualizou o

processo e explicou que faltavam documentos de formação de 2 professores, por isso determinou, que em até 30 dias os documentos deveriam ser anexados ao processo. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. A Conselheira Guaraci Silva Martins Gidrão não votou por considerar - se impedida, por ser parte integrante do Colégio Delta. 13) N. 202400006066774, de interesse do Colégio Estadual José Ludovico de Almeida, situado no município de Aporé, no que se refere ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio, da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa, autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia e a validação dos atos pedagógicos praticados. Relator: Conselheiro Márcio Carvalho Santos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 14) N. 202400006026080, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral César Augusto Ceva, situado no município de Ipameri, que se referia a autorização para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano. Relator: Conselheiro Edson Arantes Júnior. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. 15) N. 202400006052479, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa e sua extensão, situados no município de Campo Limpo de Goiás, no que se referia ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, do ensino médio e a autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia. Relator: Conselheira Marelha Cristina Oliveira. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2026, com a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado, sendo o prazo reduzido porque o laudo da CRE, além de demonstrar outras incongruências, apresentou uma desorganização na escrituração e sugeriu uma nova visita da inspeção para orientar sobre a escrituração da escola e o encaminhamento do parecer e voto para a SEDUC, afim de atender as necessidade estruturais. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

**Eduardo Vieira Mesquita - Presidente  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice - Presidente**

Carolina Tavares Araújo  
Edson Arantes Junior  
Elcival José de Souza Machado  
Elcivan Gonçalves França  
Flávio Roberto de Castro  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Luciana Barbosa Cândido Carnielo  
Ludmylla da Silva Moraes  
Lueli Nogueira Duarte e Silva  
Márcio Carvalho Santos  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Marelha Cristina de Oliveira  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Sueid Mendonça Carvalho  
Thais Falone Bernardes  
Valter Gomes Campos  
Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 19/10/2025, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73054162** e o código CRC **55A0B057**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120  
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 73054162